

Belo Horizonte, 18 de março de 2021

Ofício: GP/064/2021

Ilmo. Sr.

Romeu Zema Neto

Governador do Estado de Minas Gerais

Senhor Governador,

A Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Estado de Minas Gerais – **FECOMÉRCIO MG**, Entidade Sindical de 2º Grau, é órgão máximo de representação sindical das aproximadamente 580.000 (quinhentos e oitenta mil) empresas do setor terciário do Estado de Minas Gerais, tendo em sua base sindical inúmeros Sindicatos empresariais sediados em diferentes regiões de Minas Gerais, vem a presença de Vossa Excelência apresentar as seguintes considerações acerca das Deliberações do Comitê Extraordinário Covid-2019, que instituíram em todo o Estado de Minas Gerais, o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico - Onda Roxa - com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde **e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública**, em razão da pandemia de COVID-19.

Desde o início da Pandemia Covid-2019 o Sistema Fecomércio MG, Sesc, Senac e Sindicatos Empresariais tem acompanhado de perto com grande preocupação os desdobramentos atinentes ao Coronavírus, especialmente os impactos sociais e econômicos em nosso Estado e manifesta compreensão diante da decisão do Governo do Estado de Minas Gerais, anunciada no dia 15 de março, instituindo a onda roxa pelo prazo de 15 (quinze) dias em todo o Estado.

Compreendemos a gravidade da situação do país e do Estado de Minas Gerais, que lamentavelmente vivencia o pior momento de pico da Pandemia Covid-2019, e, acreditamos que somente com a soma de esforços conseguiremos superar esse cenário preservando vidas humanas. No entanto, o fechamento das atividades

empresariais do comércio de bens e serviços não deve ser tratado como a única alternativa. **Ao contrário, defendemos que o setor terciário vem seguindo rigorosamente todos os protocolos sanitários, investindo desde o início da Pandemia na adequação do seu espaço de vendas visando garantir total segurança aos clientes e a sociedade como um todo.**

Alertamos que o fechamento do comércio e serviços no Estado sem qualquer contrapartida aos empresários levará a falência indiscriminada de inúmeras empresas, que fatalmente não conseguem sobreviver os efeitos econômicos da Pandemia sem apoio e subsídios do Estado. Lamentavelmente em recente pesquisa divulgada pela Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC¹, evidenciou-se que 2020 houve o fechamento de mais 75 mil lojas no Brasil, no primeiro ano da pandemia de covid-19. A retração em 2020 é a maior desde 2016 (-105,3 mil), quando o setor ainda sofria os efeitos da maior recessão da história recente do País.

A sociedade empresarial mineira, impossibilitada de exercer sua atividade econômica de forma plena, clama pelo empenho do Governo Estadual na implantação de outras medidas e políticas públicas para combater o avanço da pandemia em nosso Estado e seus impactos, bem como, para que haja incentivos de ordem tributária e disponibilização de linhas de crédito emergencial para que às empresas sobrevivam e preservem empregos.

Chamamos atenção, ainda, para a situação específica dos Centros de Formação de Condutores, empresas prestadoras de serviço na formação de condutores e que pela rotatividade de alunos, bem como pelas restrições já impostas pelos Órgãos competentes, em especial o Departamento Estadual de Trânsito que suspendeu as atividades e os principais serviços ofertados pelos CFCs bem como todos os exames que são realizados exclusivamente pelo citado órgão.

¹ <http://www.cnc.org.br/editorias/economia/noticias/com-pandemia-75-mil-lojas-fecharam-portas-em-2020>

O setor dispõe de 1.816 Centros de Formação de Condutores distribuídos em 586 municípios que estão com credenciamento ativo junto ao Detran, e, responsáveis por arrecadar expressivos valores ao Estado².

Diante do exposto, fazemos os seguintes pedidos e proposições a Vossa Excelência na busca pela mitigação dos efeitos econômicos e financeiros já suportados por toda a classe empresarial do comércio de bens, serviços e turismo no Estado de Minas Gerais:

1. Inicialmente externamos nossa **preocupação com as Macrorregiões de Minas Gerais, que já encontravam-se fechadas, em decorrência da Onda Roxa, desde o dia 04 de março de 2021**, e, portanto, o prazo inicial de 15 (quinze) dias inicialmente fixado na verdade foi elástico até o final do mês de março de 2021, ou seja, ultrapassará de sobremaneira o período inicial fixado.
2. **Combate as Aglomerações Clandestinas e Intensificação de Campanhas:** É imprescindível que haja ostensivo combate às aglomerações clandestinas que persistem em várias regiões mineiras aliado a uma ação coordenada do Estado em prol de uma campanha de conscientização de toda sociedade na adoção e respeito aos protocolos sanitários, como uso de máscaras, higienização das mãos, distanciamento social, dentre outros. Reforçamos que o Sistema Fecomércio MG, Sesc, Senac e Sindicatos Empresariais estão empenhados e já realizam inúmeras campanhas, e, se colocam à disposição para auxiliar no que se fizer necessário.
3. **Ampliação do número de leitos:** Apesar do esforço já realizado pelo Estado de Minas Gerais no que tange a abertura de leitos, é, imprescindível que novas

² Somente em 2019 aproximadamente **400.000.000,00 (quatrocentos milhões de reais)** foram arrecadados com os serviços que estão ligados a estas empresas por intermédio do recolhimento das taxas ao cofre único do estado.

unidades sejam viabilizadas com maior brevidade possível. Lado outro, entendemos que o diálogo com os órgãos representativos da classe médica poderia ser intensificado para que haja a construção de uma solução no saneamento de profissionais da saúde com aptidão para atendimento especializado no combate a Pandemia.

4. **Aprofundar, incentivar e financiar estudos e pesquisas** já em andamento em determinadas países e, até mesmo em regiões do Estado que visam mitigar a proliferação do vírus e/ou que auxiliam no tratamento e combate a Pandemia;
5. **Viabilização do Transporte Público:** É de suma relevância que o Estado realize ações junto aos Municípios para buscar soluções com as empresas que operam o sistema de transporte coletivo de forma a disponibilizar mais veículos para atender os usuários, em especial, nas cidades com maior volume habitacional. Durante toda a pandemia, ônibus transitando completamente lotados foi um dos principais problemas enfrentados pelos nossos trabalhadores. É inegável que um ônibus lotado é cenário perfeito para a propagação do vírus.
6. **Esforços para assegurar maior agilidade na vacinação:** Somente com a imunização alcançaremos êxito no combate à Pandemia, e, reiteramos nosso pedido para o Estado de Minas Gerais viabilizar a vacinação.
7. **Apoio Efetivo às empresas:** A preocupação do Sistema Fecomércio MG, Sesc, Senac e Sindicatos Empresariais se estende, ainda, na falta de medidas efetivas de socorro às empresas, tais como os subsídios do Governo Federal, em especial, ao programa que permitia a suspensão de contratos de trabalho e a redução de salários. Neste cenário ainda mais agravado, as empresas mineiras dependem de medidas efetivas de auxílio nos níveis Municipal, Estadual e Federal para se manterem ativas. A situação se agrava ainda mais

em virtude da dificuldade de acesso ao crédito pelos empresários e das obrigações financeiras, especialmente as tributárias comuns ao início de ano.

8. No âmbito da competência do Estado de Minas Gerais, é imprescindível que sejam implementadas, em caráter de urgência, as seguintes medidas de apoio para as empresas:
 - 8.1. **Regulamentar o programa de parcelamento dos tributos estaduais, conforme autorizado pelo Convênio nº 17 de 2021**, editado pelo Confaz. Sendo certo que, além do ICMS, poder-se-ia incluir todos os débitos que contribuintes possuem junto com o Estado, como taxas, IPVA, ITCD, dentre outros;
 - 8.2. **Determinar a suspensão temporária de todos os procedimentos de cobrança de dívidas tributárias e não tributárias, como os protestos de dívida ativa**, enquanto perdurar as restrições de funcionamento, bem como excluir as penalidades, como multas e juros destas dívidas;
 - 8.3. **Prorrogar o prazo de validade de certidões negativas por mais 06 (seis) meses**, visando a habilitação das empresas em processos licitatórios e geração de caixa;
 - 8.4. **Ampliação da validade do AVCB** que esteja próximo de vencer durante o período de calamidade Pública decretada no Estado de Minas Gerais, em decorrência da Pandemia Covid-2019
 - 8.5. Intervir junto às **empresas públicas, notadamente às concessionárias de água e energia, a fim de que não haja interrupção do fornecimento destes serviços**, mesmo diante da inadimplência ou atraso no pagamento das tarifas ou taxas relativas a esses serviços, bem como, que seja implantado programa especial para parcelamento sem encargos dos valores em aberto;

- 8.6. **Ajustar os termos das Deliberações nº 130 e 136 ambas de março do corrente ano**, para fins de esclarecer que tanto os trabalhadores das atividades autorizadas a funcionar, quanto aqueles que estiveram trabalhando nas empresas que adotaram o funcionamento remoto, poderão circular após as 20h, em razão do retorno destes trabalhadores para as suas residências quando da saída do local de trabalho;
- 8.7. Esclarecer junto aos Prefeitos, Fiscalização do Estado, em especial, Vigilância Sanitária, Polícia Militar e outros, que a Onda Roxa permite o funcionamento das atividades de comércio e serviços na modalidade remota, e que é **permitida a retirada de mercadorias em balcão (drive-thru)**;
- 8.8. **Flexibilizar as atividades do setor empresarial do comércio de bens, serviços e turismo de acordo com os índices de contaminação de determinada região**, restabelecendo ao gestor municipal a competência local para dispor sobre o tema mediante os critérios epidemiológicos;
- 8.9. **Manter, ampliar e criar linhas de crédito emergencial “Onda Roxa” junto ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais (BDMG), com taxas reduzidas, como as por exemplo, já praticadas no PRONAMPE e condições facilitadas** (amplo prazo de carência, taxas similares as do Pronampe e burocracia reduzida para aquisição): Segundo a instituição, no último ano o desembolso nominal de crédito pela instituição bateu recorde. Foram R\$ 2,85 bilhões, alta de 118% em relação a 2019. O segmento que apresentou o maior crescimento do desembolso foi o de micro e pequenas empresas, que recebeu R\$ 906,2 milhões, mais de quatro vezes (+343%) o liberado em 2019. A disponibilização de recursos para os setores econômicos, notadamente aqueles mais vulneráveis ao cenário de pandemia e isolamento social, como os serviços e o comércio, é essencial para a manutenção das atividades e retomada do crescimento econômico.

Muitas empresas estão com problemas de liquidez, sendo assim, os recursos são fundamentais para a manutenção das operações das mesmas. Cabe destacar que tais linhas devem ser atrativas do ponto de vista dos custos e das condições de pagamento, visto a situação financeira dos setores elencados;

- 8.10. Estabelecer prazo de **carência elastecido, com relação aos empréstimos bancários disponibilizados pelo BDMG**, que seja compatível não apenas como o retorno integral das empresas de suas atividades presenciais, mas, sim, da sua efetiva retomada financeira fato que não será possível em menos de 08 (oito) meses;
- 8.11. Incluir no Grupo prioritário para receber **vacinação todos os trabalhadores que atuam nas farmácias e drogarias no Estado de Minas Gerais**, vez que, além dessa atividade ser considerada essencial pelas Deliberações do Comitê Extraordinário Covid-2019, nos estabelecimentos farmacêuticos é realizado amplo atendimento e testes de Covid-2019 da sociedade mineira;
- 8.12. **Implementar um programa de auxílio financeiro para todas as empresas**, especialmente para as micro e pequenas, que estão sendo obrigadas a ficar fechadas.

Especificadamente em relação aos Centros de Formação de Condutores (CFC's), requeremos especial atenção visando:

1. **Prorrogação do credenciamento do CFC** por 12 meses visando a recuperação plena do setor;
2. **Prorrogação da validade das credenciais** dos profissionais do CFC pelo mesmo período do credenciamento;

3. **Isenção da Taxa de Acesso ao Sistema do Detran (TASD)** pelo mesmo tempo da suspensão;
4. **Prorrogação do pagamento** da 3ª (terceira) parcela do **IPVA e taxa de licenciamento**;

Diante dos pedidos elencados, o Sistema Fecomércio MG, Sesc, Senac e Sindicatos Empresariais confia no atendimento por Vossa Excelência com a brevidade e urgência que o caso requer, tendo em vista, que os protocolos sanitários da Onda Roxa, já estão em andamento no Estado de Minas Gerais desde 04 de março de 2021, e muitos negócios já não possuem folego para continuarem.

Sendo só para o momento, agradecemos à atenção e renovamos nossos votos de elevada estima e distinta e consideração.

Atenciosamente.



MARIA LUIZA MAIA OLIVEIRA
presidente Interina